



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 168/2024-GP

“Dispõe sobre progressão por nível e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO POR NÍVEL**, ao(a) servidor(a) **ELIZÂNGELA MENDONÇA DE OLIVEIRA DEODATO**, titular do cargo efetivo de **AUDITORA FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, Matrícula Nº. 2.448, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Finanças**, ascensão do nível **AFRM-I** para a **AFRM-IV**, conforme determina o Art. 3º - B Inciso II, § 2º, § 3º, Art. 9º da Lei Municipal Nº. 5.160/2023, de 18.12.2023, com vigência retroativa a 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2023.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.

Fone (087) 3762-7000